

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



REGIME DE URGÊNCIA (30 dias)

Proj. de Lei Complementar Nº

2 / 2018

Iniciativa: PODER EXECUTIVO

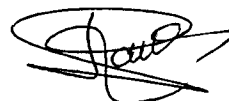
Ementa:

ação temporaria por excepcional interesse publico e dá outras providencias

DATA INICIAL
21/03/18

DATA FINAL
25/04/2018

Digitalizado
25/04/2018
Souza





Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada contratação temporária por excepcional interesse público, na forma da Lei n. 638, de 21 de janeiro de 2013 e nos termos desta Lei Complementar, para preenchimento de vagas nas ocupações vinculadas aos Programas Especiais:

I - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

III - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º As ocupações vinculadas aos programas especiais de que tratam os incisos I, II e III, são descritas no Anexo I, integrante desta Lei Complementar, com suas respectivas vagas, funções, carga horária e remuneração.

Art. 3º As despesas de caráter continuado criadas e ampliadas por esta Lei Complementar serão compensadas no presente exercício e nos dois exercícios seguintes pela extinção de despesas da mesma classificação contábil como demonstrado na forma do Anexo II, integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar n. 23, de 12 de dezembro de 2006 e extintos os cargos por esta criados.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

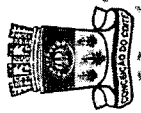
Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de março de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
27/03/2018
SP

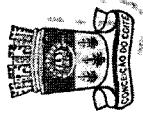


Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito



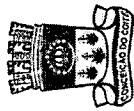
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ ANEXO I

PROGRAMA ESPECIAL	OCUPAÇÃO	VAGAS	Requisitos	Descrição	Carga horária	Salário
CREAS	Psicólogo	02	Ensino Superior em Psicologia com Registro do respectivo Conselho	Efetuar o atendimento e acompanhamento aos usuários que procuram pelos serviços públicos municipais, efetuando escuta qualificada dos problemas, avaliações socioeconômicas e visitas domiciliares sempre que necessário; Orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos, deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas vinculados às políticas públicas; planejar, coordenar e avaliar políticas setoriais; Elaborar laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do atendimento; Realizar atendimentos psicossociais; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo educador social e pelos orientadores sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de socioassistencial, fazendo intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e de suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussões, caso haja necessidade, com o Poder Judiciário e Ministério Público; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto a rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; Proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; Proferir palestras sobre as políticas de assistência social.	30 horas	R\$ 1.649,35
CRAS	Psicólogo	04				



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

CREAS	Assistente Social	02	Ensino Superior em Serviço Social com Registro do respectivo Conselho	Efetuar o atendimento e acompanhamento aos usuários que procuram pelos serviços públicos municipais, efetuando escuta qualificada dos problemas, avaliações socioeconômicas e visitas domiciliares sempre que necessário; orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas vinculados às políticas públicas; planejar, coordenar e avaliar políticas setoriais; Elaborar laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do atendimento; Realizar atendimentos psicossociais; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo educador social e pelos orientadores sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de socioassistencial, fazendo intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e de suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussões, caso haja necessidade, com o Poder Judiciário e Ministério Público; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto a rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; Proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; Proferir palestras sobre as políticas de assistência social.	30 horas	R\$ 1.649,35
CRAS	Assistente Social	04				
CREAS	Educador Social	01	Ensino Médio	Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigo temporário até 2 horas; Realizar visitas domiciliares; Mapear regiões para identificações dos casos de violência; Atender e registrar os casos; Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento; Acompanhar <i>in loco</i> a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto.	40 horas	R\$ 954,00



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

SCFV	Orientador Social	20	Ensino Médio	Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, fortalecendo a (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos e fazer os encaminhamentos devidos, caso haja necessidade; Realizar visitas domiciliares.	40 horas	R\$ 954,00
------	-------------------	----	--------------	---	----------	------------

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de março de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

05
R

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

ANEXO II

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO
DAS DESPESAS CRIADAS POR DESPESAS EXTINTAS

Projeção em R\$ para custeio anual, com encargos, 13º salário e adicional de férias.

CARGOS/EMPREGOS EXTINTOS	LEGISLAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL
PSICÓLOGO / CREAS	Lei C. n. 23/2006	1	1.683,44	22.445,31
PSICÓLOGO / CRAS	Lei C. n. 23/2006	4	1.683,44	89.781,22
ASSISTENTE SOCIAL / CREAS	Lei C. n. 23/2006	1	1.683,44	22.445,31
ASSISTENTE SOCIAL / CRAS	Lei C. n. 23/2006	4	1.683,44	89.781,22
NEUROLOGISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	2.606,63	34.754,20
OFTALMOLOGISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	1.957,97	26.105,61
UROLOGISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	954,00	12.719,68
ORTOPEDISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	1.303,31	17.377,03
VIGILANTE/CEREST	Lei C. n. 21/2006	1	954,00	12.719,68
CARDIOLOGISTA/CRFS	Lei C. n. 25/2007	1	2.932,46	39.098,49
AUX.ENFERMAGEM/CRFS	Lei C. n. 25/2007	2	954,00	25.439,36
TECNICO EM PROTESE/CEO	Lei C. n. 25/2007	1	954,00	12.719,68
MÉDICO/PACS/PSF	Lei C. n. 25/2007	1	6.516,57	86.885,43
AGENTES DE ENDEMIAS	Lei C. n. 16/2005	4	1.014,00	54.078,65
Soma				546.350,87
OCUPAÇÕES CRIADAS		QUANTIDADE	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL
PSICÓLOGO / CREAS		2	1.683,44	44.890,67
PSICÓLOGO / CRAS		4	1.683,44	89.781,33
ASSISTENTE SOCIAL / CREAS		2	1.683,44	44.890,67
ASSISTENTE SOCIAL / CRAS		4	1.683,44	89.781,33
EDUCADOR SOCIAL / CREAS		1	954,00	12.719,68
ORIENTADOR SOCIAL / SCFV		20	954,00	254.393,64
Soma				536.457,32
			DIFERENÇA*	9.893,55

*Diferença positiva: Despesas criadas em valor inferior às despesas extintas.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de março de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar que “Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.” para apreciação do Poder Legislativo.

As vagas a serem preenchidas mediante processo seletivo, na forma prevista pela Constituição Federal, são vinculadas a Programas Especiais mantidos com recursos do Governo Federal, transferidos para o gerenciamento pela municipalidade:

I - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

III - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

São programas já existentes no Município de Conceição do Coité, cujas equipes precisam ser substituídas por profissionais selecionados na forma da lei.

Aproveitamos o ensejo para solicitar a tramitação desta proposição sob o regime de urgência prevista na LOM, em face da necessidade de acelerar a convocação do respectivo processo seletivo.

Na oportunidade, desejamos a V. Excelência e aos demais Edis, os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de março de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei Complementar que "Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

1 mensagem

Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaodoite.ba.gov.br>

20 de março de 2018 15:40

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO



Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar que "Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências." para apreciação do Poder Legislativo.

As vagas a serem preenchidas mediante processo seletivo, na forma prevista pela Constituição Federal, são vinculadas a Programas Especiais mantidos com recursos do Governo Federal, transferidos para o gerenciamento pela municipalidade:

I - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;



II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

III - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

São programas já existentes no Município de Conceição do Coité, cujas equipes precisam ser substituídas por profissionais selecionados na forma da lei.

Aproveitamos o ensejo para solicitar a tramitação desta proposição sob o regime de urgência prevista na LOM, em face da necessidade de acelerar a convocação do respectivo processo seletivo.

Na oportunidade, desejamos a V. Excelência e aos demais Edis, os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.



Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 19 de março de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos

Prefeito Municipal

2 anexos

 **pl temporarios asocial 2018.pdf**
145K

 **pl temporarios asocial 2018.doc**
160K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

11 / 2018

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Proj. de Lei Complementar

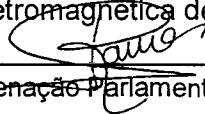
Nº.: **2**

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Ementa:

Autoriza contratação temporaria por excepcional interesse publico e dá outras providencias

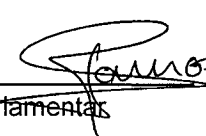
Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 21/03/2018  Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 21/03/2018  Coordenação Parlamentar

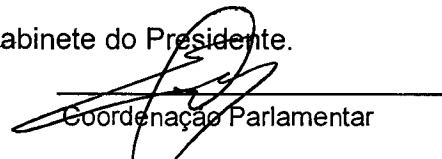
prolegis

RECEBIDO em 21/03/2018  Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 23/03/18  Coordenação Parlamentar

prolegis

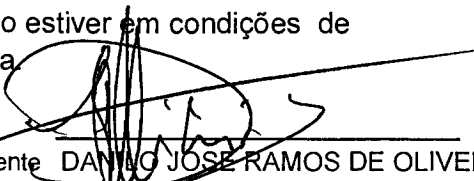
DESPACHO

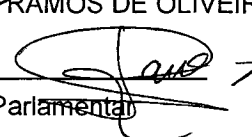
Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

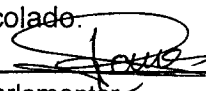
Em, 23/03/2018  Presidente DANILLO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

RECEBIDO em 26/03/2018  Coordenação Parlamentar

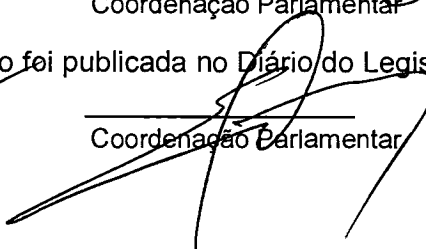
prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 21/03/2018  Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 27/03/18  Coordenação Parlamentar

prolegis

21/03/2018

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PLC para exarar parecer.

18



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PLC para exarar parecer.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: "iga.advogados" <iga.advogados@hotmail.com>

21 de março de 2018
08:58

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **PLC 02 2018 temporarios asocial 2018.doc**
156K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 7

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Projeto de Lei**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: **5**

AUTOR..... **PODER EXECUTIVO**

EMENTA:

Atualiza o perímetro urbano da sede do municipal de C. do Coite

AGUARDA DESPACHO DE ACEITAÇÃO

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n.

Em, 23 março, 2018

Nome: _____

Assinatura: _____

À Coordenação Parlamentar. Em, ____/____/____

Assinatura: _____

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n.

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Distribuição Projetos apresentados na sessão de 26/03/2018

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

26 de março de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19:52

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, Analene <analenef1@hotmail.com>, "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRÁSIL <elizanevereadora@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, Professor Danilo <danilodopt@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>, SILVAN BATISTA DA SILVA <vereadorsilvandafaresiagora@gmail.com>

Projeto de Resolução 2

Concede título de cidadã coiteense a Sra. Karina de Araujo Silva Lima Ramos

Proj. de Lei Complementar 2

Autoriza contratação temporaria por excepcional interesse publico e dá outras providencias

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**2 anexos****PLC 02 2018 temporarios asocial 2018.doc**
156K**Projeto de Resolução 02 2018 titulo de cidadã coiteense a Karinade Araújo.docx**
206K**Jerônimo Oliveira** <geldetete@gmail.com>

26 de março de 2018 19:52

Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

Sua mensagem foi recebida com sucesso!

Um forte abraço,

Vereador Gel de Tetê

--
Vereador Gel de Tetê



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Publicar em 27/03/2018

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

26 de março de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19:54

Para: Diário Oficial do Poder Legislativo <diariodolegislativo@camaradecoite.com.br>

Projeto de Resolução 2

Concede título de cidadã coiteense a Sra. Karina de Araujo Silva Lima Ramos

Proj. de Lei Complementar 2

Autoriza contratação temporaria por excepcional interesse publico e dá outras providencias

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos **PLC 02 2018 temporarios asocial 2018.doc**
156K **Projeto de Resolução 02 2018 titulo de cidadã coiteense a Karinade Araújo.docx**
206K

02/04/2018

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - Para apreciar como Relator da CJ



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar como Relator da CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 de abril de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:10

Para: "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

Anexo:

Projeto de Lei Complementar

Aceito pela Presidência sem Parecer Jurídico

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



PLC 02 2018 temporarios asocial 2018.doc

156K

19/4

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité

REQUERIMENTO PARA URGÊNCIA ESPECIAL

Recebido em 26/03/2018

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do Art. 41 do Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal, requerem que a proposição abaixo identificada tramite nesta Casa sob o Regime de URGÊNCIA ESPECIAL:

Tipo de Proposição: Proj. de Lei Complementar

Número: 2

Ementa: Autoriza contratação temporaria por excepcional interesse publico e dá outras providencia

Aguarda deliberação plenária.

Conceição do Coité, 22 março, 2018

Márcio Ferreira do Carmo
Lucas Silva Oliveira
João
Raimundo Barreto Galvão

PODER LEGISLATIVO
APROVADO

02/04/18

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 68

Data: 26/03/2018

Visto

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

☒ Aprovado () Rejeitado

Relator Indicado pelo Líderes:

Em, 02/04/18

Secretária da Mesa



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar como Relator Ad hoc do PLC 02/2018

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>

2 de abril de 2018

20:16

Em face de Requerimento aprovado em Plenário, o Projeto de Lei Complementar n. 02/2018 passa a tramitar em regime de urgência especial.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

Anexo:

Projeto de Lei Complementar

Aceito pela Presidência sem Parecer Jurídico

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **PLC 02 2018 temporarios asocial 2018.doc**
156K**IÊDO CIRINO** <mandatoiedocirino@gmail.com>

2 de abril de 2018 20:29

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

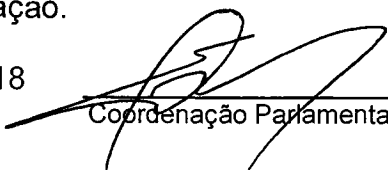
Opino pela legalidade e aprovacao

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 02/09/2018


Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.
Gabinete do Presidente, ____/____/ 2018

DANILO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- () Aprovada
- () Arquivada
- () Rejeitada
- () Retirada
- () Prejudicada

Na Sessão de: ____/____/ 2018

Secretário da Mesa: _____

prolegis

Redação Final.....: ____/____/ 2018

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: ____/____/ 2018

prolegis

Autógrafo.....: ____/____/ 2018

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: ____/____/ 2018

prolegis

Sanção Tácita: ____/____/ 2018

prolegis

Promulgação: ____/____/ 2018

prolegis

Recebimento do Texto Legal: ____/____/ 2018

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2018

Recebido Original para encadernação 2018

Conclusão / Arquivamento.....: ____/____/ 2018

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 11

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Proj. de Lei Complementar**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: **2**

AUTOR..... **PODER EXECUTIVO**

EMENTA:

autoriza contratação temporaria por excepcional interesse publico e dá outras providencias

AGUARDA DESPACHO DE ACEITAÇÃO

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 18

Em, 2 abril 2018

Nome:

Assinatura:

À Coordenação Parlamentar. Em, 06/04/2018

Assinatura:

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 19

Em,

06/04/2018

Coordenação Parlamentar

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

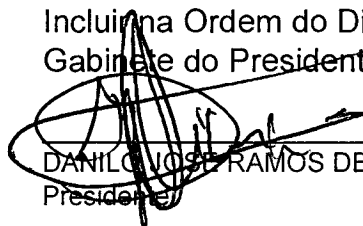
Em, 04/04/2018
Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Inclui na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 06/04/2018


DANILLO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente**Certidão de Deliberação Plenária**

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 03/04/2018Secretário da Mesa: 

- ☒ Aprovada
☐ Arquivada
☐ Rejeitada
☐ Retirada
☐ Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: 1/1/2018

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 1/1/2018

prolegis

Autógrafo.....: 10/04/2018

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 03/04/2018

prolegis

Sanção Tácita: 1/1/2018

prolegis

Promulgação: 05/04/2018

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 17/04/2018

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2018

Recebido Original para encadernação 2018

Conclusão / Arquivamento.....: 23/04/2018

prolegis



Poder Legislativo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Presidente

20
2

**AUTÓGRAFO AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018**

Autoriza contratação temporária por
excepcional interesse público e dá outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada contratação temporária por excepcional interesse público, na forma da Lei n. 638, de 21 de janeiro de 2013 e nos termos desta Lei Complementar, para preenchimento de vagas nas ocupações vinculadas aos Programas Especiais:

I - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

III - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º As ocupações vinculadas aos programas especiais de que tratam os incisos I, II e III, são descritas no Anexo I, integrante desta Lei Complementar, com suas respectivas vagas, funções, carga horária e remuneração.

Art. 3º As despesas de caráter continuado criadas e ampliadas por esta Lei Complementar serão compensadas no presente exercício e nos dois exercícios seguintes pela extinção de despesas da mesma classificação contábil como demonstrado na forma do Anexo II, integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar n. 23, de 12 de dezembro de 2006 e extintos os cargos por esta criados.

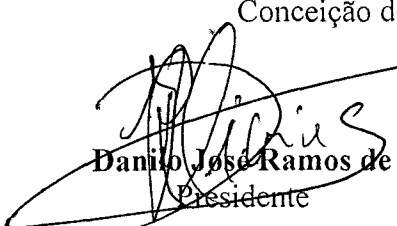


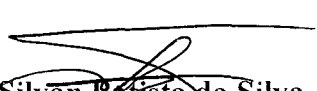
Poder Legislativo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Presidente

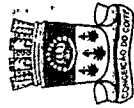
21
Q

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de abril de 2018.


Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente

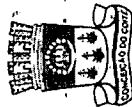

Silvan Batista da Silva
Secretário



Poder Legislativo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Presidente

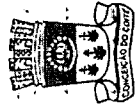
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018 ANEXO I

PROGRAMA ESPECIAL	OCUPAÇÃO	VAGAS	Requisitos	Descrição	Carga horária	Salário
CREAS CRAS	Psicólogo Psicólogo	02 04	Ensino Superior em Psicologia com Registro do respectivo Conselho	Efetuar o atendimento e acompanhamento aos usuários que procuram pelos serviços públicos municipais, efetuando escuta qualificada dos problemas, avaliações socioeconômicas e visitas domiciliares sempre que necessário; Orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos, deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas vinculados às políticas públicas; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais – circunscrito às especificidades das políticas setoriais; Elaborar laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do atendimento; Realizar atendimentos psicossociais; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo educador social e pelos orientadores sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de socioassistencial, fazendo intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e de suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussões, caso haja necessidade, com o Poder Judiciário e Ministério Público; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto a rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; Proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; Proferir palestras sobre as políticas de assistência social.	30 horas	R\$ 1.649,35



Poder Legislativo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Presidente

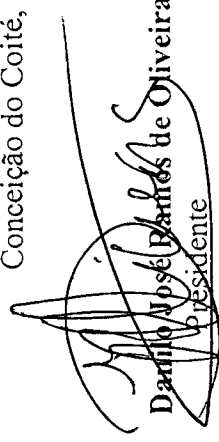
-CREAS-	Assistente Social	02	Ensino Superior em Serviço Social com Registro do respectivo Conselho	Efetuar o atendimento e acompanhamento aos usuários que procuram pelos serviços públicos municipais, efetuando escuta qualificada dos problemas, avaliações socioeconômicas e visitas domiciliares sempre que necessário; orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos, deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas vinculados às políticas públicas; planejar, coordenar e avaliar políticas setoriais; Elaborar laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do atendimento; Realizar atendimentos psicossociais; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo educador social e pelos orientadores sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de socioassistencial, fazendo intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e de suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussões, caso haja necessidade, com o Poder Judiciário e Ministério Público; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto a rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; Proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; Proferir palestras sobre as políticas de assistência social.	30 horas	R\$ 1.649,35
CRAS	Assistente Social	04				
CREAS	Educador Social	01	Ensino Médio	Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas; Realizar visitas domiciliares; Mapear regiões para identificações dos casos de violência; Atender e registrar os casos; Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento; Acompanhar <i>in loco</i> a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto.	40 horas	R\$ 954,00

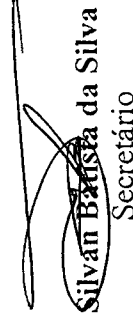


Poder Legislativo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Presidente

SCFV	Orientador Social	20	Ensino Médio	Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, fortalecendo a (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos e fazer os encaminhamentos devidos, caso haja necessidade; Realizar visitas domiciliares.	40 horas	R\$ 954,00
------	-------------------	----	--------------	--	----------	------------

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de abril de 2018.


Danilo José Soares de Oliveira
Presidente


Silvan Batista da Silva
Secretário



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018

ANEXO II

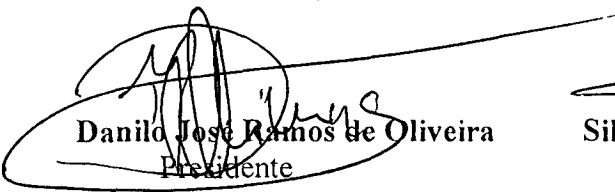
DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO
DAS DESPESAS CRIADAS POR DESPESAS EXTINTAS

Projeção em R\$ para custeio anual, com encargos, 13º salário e adicional de férias.

CARGOS/EMPREGOS EXTINTOS	LEGISLAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL
PSICÓLOGO / CREAS	Lei C. n. 23/2006	1	1.683,44	22.445,31
PSICÓLOGO / CRAS	Lei C. n. 23/2006	4	1.683,44	89.781,22
ASSISTENTE SOCIAL / CREAS	Lei C. n. 23/2006	1	1.683,44	22.445,31
ASSISTENTE SOCIAL / CRAS	Lei C. n. 23/2006	4	1.683,44	89.781,22
NEUROLOGISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	2.606,63	34.754,20
OFTALMOLOGISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	1.957,97	26.105,61
UROLOGISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	954,00	12.719,68
ORTOPEDISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	1.303,31	17.377,03
VIGILANTE/CEREST	Lei C. n. 21/2006	1	954,00	12.719,68
CARDIOLOGISTA/CRFS	Lei C. n. 25/2007	1	2.932,46	39.098,49
AUX.ENFERMAGEM/CRFS	Lei C. n. 25/2007	2	954,00	25.439,36
TECNICO EM PROTESE/CEO	Lei C. n. 25/2007	1	954,00	12.719,68
MÉDICO/PACS/PSF	Lei C. n. 25/2007	1	6.516,57	86.885,43
AGENTES DE ENDEMIAS	Lei C. n. 16/2005	4	1.014,00	54.078,65
Soma				546.350,87
OCUPAÇÕES CRIADAS		QUANTIDADE	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL
PSICÓLOGO / CREAS		2	1.683,44	44.890,67
PSICÓLOGO / CRAS		4	1.683,44	89.781,33
ASSISTENTE SOCIAL / CREAS		2	1.683,44	44.890,67
ASSISTENTE SOCIAL / CRAS		4	1.683,44	89.781,33
EDUCADOR SOCIAL / CREAS		1	954,00	12.719,68
ORIENTADOR SOCIAL / SCFV		20	954,00	254.393,64
Soma				536.457,32
DIFERENÇA*				9.893,55

*Diferença positiva: Despesas criadas em valor inferior às despesas extintas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de abril de 2018.


Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente


Silvan Batista da Silva
Secretário



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité,

10 abril, 2018

Ofício ref. 2 Proj. de Lei Complementar

Senhor Prefeito,

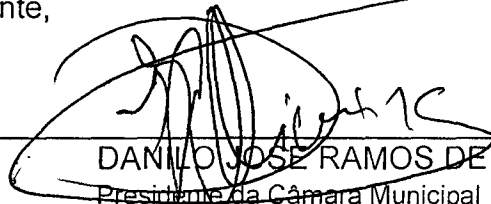
Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Proj. de Lei Complementar

Número: 2

Ementa: Autoriza contratação temporaria por excepcional interesse publico e dá outras provi

Atenciosamente,



DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBEMOS
Em 11/04/18
[Handwritten signature]
Gabinete
10:16 18



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Autografo do Projeto de Lei Complementar n.02/2018

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

11 de abril de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

12:02

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

Encaminhamos Autografo do Proejto de Lei Complementar n. 02/2018

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**autografo plc 002 2018 contratos temporarios.docx**

69K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 01/2018**

Denomina Praça João Paulo da Silva.

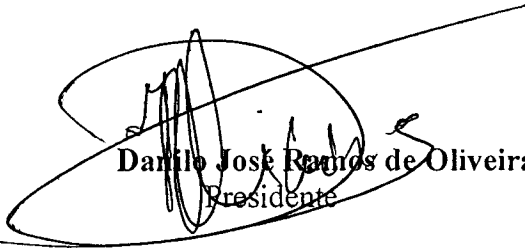
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

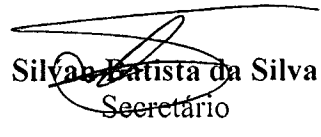
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

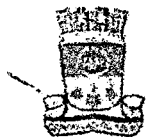
Art. 1º Fica denominada de Praça João Paulo da Silva, espaço localizado na via principal do Povoado de Nova América, neste município de Conceição do Coité.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de abril de 2018.


Danilo José Ramos de Oliveira
Presidente


Silvan Batista da Silva
Secretário



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário
Oficial em 13/04/18
Assinatura
Assinatura

LEI COMPLEMENTAR Nº 73
De 12 de abril de 2018.

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada contratação temporária por excepcional interesse público, na forma da Lei n. 638, de 21 de janeiro de 2013 e nos termos desta Lei Complementar, para preenchimento de vagas nas ocupações vinculadas aos Programas Especiais:

- I - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- II - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- III - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º As ocupações vinculadas aos programas especiais de que tratam os incisos I, II e III, são descritas no Anexo I, integrante desta Lei Complementar, com suas respectivas vagas, funções, carga horária e remuneração.

Art. 3º As despesas de caráter continuado criadas e ampliadas por esta Lei Complementar serão compensadas no presente exercício e nos dois exercícios seguintes pela extinção de despesas da mesma classificação contábil como demonstrado na forma do Anexo II, integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar n. 23, de 12 de dezembro de 2006 e extintos os cargos por esta criados.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 12 de abril de 2018.

Assinatura
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PROGRAMA ESPECIAL	Ocupação	Vagas	Requisitos	Descrição	Carga horária	Salário
CREAS	Psicólogo	02	Ensino Superior em Psicologia com Registro do respectivo Conselho	Efetuar o atendimento e acompanhamento aos usuários que procuram pelos serviços públicos municipais, efetuando escuta qualificada dos problemas, avaliações socioeconômicas e visitas domiciliares sempre que necessário; Orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos, deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas vinculados às políticas públicas; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais – circunscrever as especificidades das políticas setoriais; Elaborar laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do atendimento; Realizar atendimentos psicossociais; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo educador social e pelos orientadores sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de socioassistencial, fazendo intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e de suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussões, caso haja necessidade, com o Poder Judiciário e Ministério Público; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto a rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; Proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; Proferir palestras sobre as políticas de assistência social.	30 horas	R\$ 1.649,35
CREAS	Assistente	02	Ensino Superior	Efetuar o atendimento e acompanhamento aos usuários que procuram pelos serviços públicos municipais, efetuando escuta qualificada dos problemas,	-	- - - -



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

CRAS	Social Assistente Social	04	em Serviço Social com Registro do respectivo Conselho	avaliações socioeconômicas e visitas domiciliares; sempre que necessário, orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos, deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas vinculados às políticas públicas; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais – circunscreto as especificidades das políticas setoriais; Elaborar laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do atendimento; Realizar atendimentos psicossociais; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo educador social e pelos orientadores sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de socioassistencial, fazendo intervenções necessárias ao acompanhamento dos indivíduos e de suas famílias; Elaboração, encaminhamento e discussões, caso haja necessidade, com o Poder Judiciário e Ministério Público; Coordenar os grupos de apoio às crianças e adolescentes e seus familiares; Acompanhar crianças e adolescentes e seus familiares junto a rede de serviços, principalmente aqueles que prestam atenção psicossocial, acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; Promover o atendimento a pessoas em situação de violência; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; Proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; Proferir palestras sobre as políticas de assistência social.	30 horas	R\$ 1.649,35
CREAS	Educador Social	01	Ensino Médio	Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas; Realizar visitas domiciliares; Mapear regiões para identificações dos casos de violência; Atender e registrar os casos; Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento; Acompanhar <i>in loco</i> a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto.	40 horas	R\$ 954,00
SCFV	Orientador Social	20	Ensino Médio	Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, fortalecendo a (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e	40 horas	R\$ 954,00

Amg



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

				metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambientação acolhedora informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos e fazer os encaminhamentos devidos, caso haja necessidade; Realizar visitas domiciliares.		
--	--	--	--	---	--	--

Amo



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO
DAS DESPESAS CRIADAS POR DESPESAS EXTINTAS

Projeção em R\$ para custeio anual, com encargos, 13º salário e adicional de férias.

CARGOS/EMPREGOS EXTINTOS	LEGISLAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL
PSICÓLOGO / CREAS	Lei C. n. 23/2006	1	1.683,44	22.445,31
PSICÓLOGO / CRAS	Lei C. n. 23/2006	4	1.683,44	89.781,22
ASSISTENTE SOCIAL / CREAS	Lei C. n. 23/2006	1	1.683,44	22.445,31
ASSISTENTE SOCIAL / CRAS	Lei C. n. 23/2006	4	1.683,44	89.781,22
NEUROLOGISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	2.606,63	34.754,20
OFTALMOLOGISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	1.957,97	26.105,61
UROLOGISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	954,00	12.719,68
ORTOPEDISTA/AMC	Lei C. n. 21/2006	1	1.303,31	17.377,03
VIGILANTE/CEREST	Lei C. n. 21/2006	1	954,00	12.719,68
CARDIOLOGISTA/CRFS	Lei C. n. 25/2007	1	2.932,46	39.098,49
AUX.ENFERMAGEM/CRFS	Lei C. n. 25/2007	2	954,00	25.439,36
TECNICO EM PROTESE/CEO	Lei C. n. 25/2007	1	954,00	12.719,68
MEDICO/PACS/PSF	Lei C. n. 25/2007	1	6.516,57	86.885,43
AGENTES DE ENDEMIAS	Lei C. n. 16/2005	4	1.014,00	54.078,65
Soma				546.350,87
OCUPAÇÕES CRIADAS		QUANTIDADE	VENCIMENTO	CUSTO ANUAL
PSICÓLOGO / CREAS		2	1.683,44	44.890,67
PSICÓLOGO / CRAS		4	1.683,44	89.781,33
ASSISTENTE SOCIAL / CREAS		2	1.683,44	44.890,67
ASSISTENTE SOCIAL / CRAS		4	1.683,44	89.781,33
EDUCADOR SOCIAL / CREAS		1	954,00	12.719,68
ORIENTADOR SOCIAL / SCFV		20	954,00	254.393,64
Soma				536.457,32
			DIFERENÇA*	9.893,55

*Diferença positiva: Despesas criadas em valor inferior às despesas extintas.

Am



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 11|2018

Tipo de Proposição: Proj. de Lei Complementar

Número: 2 |2018

Ementa:

Autoriza contratação temporaria por excepcional interesse publico e d

Número de Promulgação: 73|2018

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 24/04/18

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 25 abril, 2018


Coordenação Parlamentar